



COMISSÃO DE REDAÇÃO E JUSTIÇA

Ementa: Estudo e análise do **Projeto de Lei nº 53/2025 do Executivo**, cuja ementa: “Institui o Programa de Recuperação Fiscal do Município de Francisco Beltrão – REFIS “Regulariza Beltrão”, e dá outras providências.”

1. Análise e Parecer

O Projeto de Lei nº 53/2025, de iniciativa do Poder Executivo, institui o Programa de Recuperação Fiscal do Município de Francisco Beltrão – REFIS “Regulariza Beltrão”, destinado a promover a regularização de débitos tributários e não tributários, oferecendo descontos em juros e multas para pagamento à vista ou parcelado. A proposta visa fortalecer a arrecadação municipal e incentivar a adimplência, sem aumento da carga tributária.

Nos termos do art. 31, inciso I, do Regimento Interno, compete a esta Comissão apreciar a constitucionalidade e legalidade das proposições. O projeto encontra amparo no art. 4º, incisos I, II e VII, da Lei Orgânica Municipal, que conferem ao Município competência para organizar-se juridicamente, arrecadar tributos e dispor sobre a administração e utilização dos bens municipais.

A matéria respeita a Lei de Responsabilidade Fiscal, não implica renúncia indevida de receita e observa os princípios da legalidade, eficiência e transparência fiscal.

Diante do exposto, este Relator manifesta-se favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei nº 53/2025, por estar em conformidade com a Lei Orgânica e representar medida de interesse público e de equilíbrio das finanças municipais.





**CÂMARA DE VEREADORES
FRANCISCO BELTRÃO**
Nosso compromisso é
trabalhar por você!

@camarabeltrao

Rua Tenente Camargo, 2173 - Centro
Francisco Beltrão - PR

2. Voto do Relator

Por isso, na qualidade de relator, naquilo que me compete analisar, manifesto meu parecer **FAVORÁVEL** à aprovação da referida matéria.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores, 06 de outubro de 2025.



JÚLIO CESAR SPADA
RELATOR





**CÂMARA DE VEREADORES
FRANCISCO BELTRÃO**
Nosso compromisso é
trabalhar por você!

@camarabeltrao

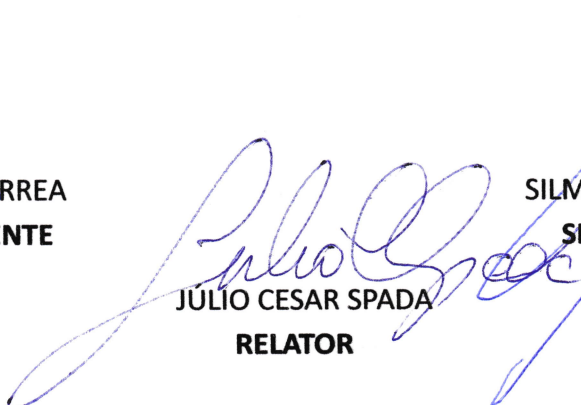
Rua Tenente Camargo, 2173 - Centro
Francisco Beltrão - PR

RESULTADO DA MANIFESTAÇÃO DO RELATOR

Parecer de admissibilidade da Comissão de Redação e Justiça

A manifestação do relator quanto ao **Projeto de Lei 53/2025**, de autoria do Poder Executivo, foi submetida aos demais membros e aprovada por unanimidade, sendo acolhida como parecer desta Comissão Permanente de Redação e Justiça em reunião neste dia 06 de outubro de 2025.


TIAGO CORREA
PRESIDENTE


JÚLIO CESAR SPADA
RELATOR


SILMAR GALLINA
SECRETÁRIO

